

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA
Rua Júlio dos Santos, 2021, Centro
CEP: 99140-000 - Ernestina/RS

Prezado(s) Senhore(s),

Por meio desta, declaramos, para os devidos fins, que a empresa ULTRATEC LTDA, prestadora de serviço, inscrita no CNPJ sob o nº 49.241.226/0001-73, com sede na Rua Francisco Solano 400, CEP: 99470-000, Não Me Toque/RS, é a única e exclusiva autorizada a prestar serviços de conserto, manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas da Maxloader junto a Prefeitura Municipal de Ernestina, durante o período de vigência deste contrato ou acordo comercial.

Esta exclusividade é válida a partir de 13/06/2025 e terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogada mediante acordo entre as partes.

A referida exclusividade abrange os seguintes serviços:

Diagnóstico técnico e inspeção;

Manutenção preventiva e corretiva;

Substituição de peças e componentes;

Testes de funcionamento e emissão de relatórios técnicos;

Atendimento em campo e/ou nas instalações da contratada, conforme necessário.

A ULTRATEC LTDA compromete-se a prestar os serviços com qualidade, dentro dos prazos acordados e conforme as normas técnicas vigentes, utilizando mão de obra qualificada e peças originais ou homologadas.

Para que produza os efeitos legais necessários, firmamos a presente carta em duas vias de igual teor.

Atenciosamente,

Passo Fundo, 13 de Junho de 2025


Gelson Meira
Gerente de Pós Vendas
AZUS INDUSTRIA E COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA
54 3198-1408

20.724.304/0001-09
Azus Indústria e Comércio
de Máquinas Ltda

[Fechar](#)

Declaração Prestador de Serviços - Ultratec/MAXLOADER

De: "Rafaela Proença" <posvenda@maxloader.com.br>

Para: "Compras PM Ernestina" <compras@pmernestina.rs.gov.br>

Declaração de E...tura Ernestina.pdf (277 KB) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)

Boa Tarde,

Conforme falamos, segue em anexo, declaração de exclusividade em serviços, da empresa Ultrate

Grato,

